



Cuidados no encerramento do Exercício



joaopaulo@fiorili.com.br



[prof.jotape](https://www.instagram.com/prof.jotape)

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO



Relatório de atividades

Programas

Denomi. do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denom. do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
				✓	✓	✓

Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denom. da Ação	Unidade Orçament.	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denom. da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quant. Realizada	Justif. de Desvios em Relação ao Atingim. da Meta
										✓	✓	✓

AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO



Programas

Ações

Físico

Previsto Executado



Financeiro

Previsto Executado



Físico

Previsto Executado



Financeiro

Previsto Executado



MONITORAMENTO



Menu de Acesso

PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO

PPA / LDO

Monitoramento PPA



Cópia de Segurança - Backup

Faça backup diariamente e guarde-o fora do equipamento. Estão cada vez mais frequentes os sequestros de dados. Sua base de dados é patrimônio de sua entidade e, portanto sua obrigação em guardá-la de forma segura.

Fiorilli cloud



24/NOV
FAÇA SUA INSCRIÇÃO

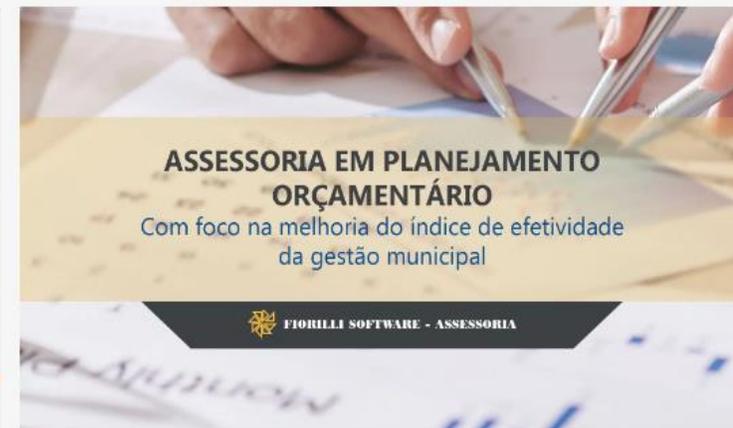
CURSO PRESENCIAL
OS CUIDADOS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E A PREPARAÇÃO PARA O REINF 2024

PROF. JOÃO PAULO SILVÉRIO
FLAVIO CORRÊA DE TOLEDO JUNIOR



Governo Digital

Acabe com a burocracia e filas. Ofereça ao cidadão **serviços e atendimento digital** através do **FlowDocs**.



ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Com foco na melhoria do índice de efetividade da gestão municipal

FIORILLI SOFTWARE - ASSESSORIA

— *Atenção*
Aos usuários do sistema

VEJA AGORA

Comunicados

Ver todos

- Comunicado 523 – TCU – necessidade de lei para delegar a ordenação da despesa
PUBLICADO EM 24/10/2023
- Comunicado 522 – CADASTRO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Informativo

• 424 – Refis – não é preciso compensar isenção de multas e juros de mora

As leis que aprovam os programas de recuperação fiscal (Refis), via de regra, reduzem ou isentam o pagamento dos acessórios: as multas e os juros de mora.

Então, comparece aqui uma dúvida: essas multas e juros precisam ser financeiramente compensados, na forma do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Entende-se que não, pois esse art. 14 se refere, expressamente, a "incentivo ou benefício de natureza tributária", enquanto aqueles acessórios (multas e juros de mora) têm caráter de sanção, penalidade, punição, ou seja, não tributário.



MONITORAMENTO

Menu de Acesso

CNPJ: 46.599.833/0001-11

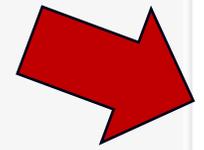
- CADASTRO
- CONTROLE

Seleção de texto
 Seleção de Orgão
 Seleção de Função
 Seleção de Sub-função
 Seleção de Programa
 Seleção de Ação
 Seleção de data (dd/mm/aaaa)

Programas Monitorados	26	Ações Monitoradas	177	Alt.Realizadas	0%
-----------------------	----	-------------------	-----	----------------	----



Programas Monitorados	Indicadores	Ações
Supervisão e Coordenação Superior	Indicadores: 1 Realizado: 100%	Ações: 4 Físico: 59% Financeiro: 15%
Suporte e Coordenação Administrativa	Indicadores: 1 Realizado: 100%	Ações: 2 Físico: 62% Financeiro: 25%
Suporte Jurídico	Indicadores: 1 Realizado: 0%	Ações: 2 Físico: 250% Financeiro: 27%
Suporte Administrativo	Indicadores: 1 Realizado: 100%	Ações: 5 Físico: 53% Financeiro: 66%
Aquisição de Imóveis Urbanos	Indicadores: 1 Realizado: 100%	Ações: 1 Físico: 10000%



MONITORAMENTO



Menu de Acesso

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CADASTRO

Entidade

Perfil

Usuário

CONTROLE

Execução

PREF MUNIC: [dropdown] SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [dropdown] Seleccione uma Função [dropdown] Seleccione uma Sub-função [dropdown] Seleccione um Programa [dropdown] Seleccione uma Ação [dropdown]

[dropdown] dd/mm/aaaa [calendar icon] dd/mm/aaaa [calendar icon]

Programas Monitorados

4

Ações Monitoradas

30

Alt.Realizadas

0%

Indicadores Programas

- 80% Excelente
- 0% Satisfatório
- 0% Parcial
- 0% Insatisfatório



Financeiro Programas

R\$ 29.211.804,17
Planejado
R\$ 18.856.541,77
Executado



Programas Monitorados

Alimentação Escolar

Indicadores: 1
Realizado 103%

Ações: 5
Físico 4928860%
Financeiro 61%

Educação para Todos

Indicadores: 1
Realizado 88%

Ações: 16
Físico 25%
Financeiro 39%

Transporte Escolar

Indicadores: 1
Realizado 111%

Ações: 7
Físico 29%
Financeiro 26%

Supervisão e Coordenação de Ensino

Indicadores: 1
Realizado 100%

Ações: 2
Físico 500%
Financeiro 24%

MONITORAMENTO



Menu de Acesso

PREF []

CNPJ: 46.599.833/0001-11

CADASTRO

- Entidade
- Perfil
- Usuário

CONTROLE

- Execução

Programa	Previsto	Executado
Alimentação Escolar		Excelente
Alunos Atendidos	2312Un	2377Un

Ações	Físico		Financeiro	
	Previsto	Executado	Previsto	Executado
Distribuição de Merenda Escolar para Educação Infantil	11009400%			23%
Produto Refeições Servidas	0Un	110094Un	5.000,00	1.169,12
Distribuição de Merenda Escolar para Educação Infantil	0%			85%
Produto Refeições Servidas	384200Un	0Un	364.500,00	308.578,11
Distribuição de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental	13634900%			89%
Produto Refeições Servidas	0Un	136349Un	70.000,00	62.356,08
Distribuição de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental	0%			25%
Produto Refeições Servidas	412600Un	0Un	620.000,00	156.114,72
Distribuição de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental	0%			82%
Produto Refeições Servidas	0Un	0Un	552.502,44	455.775,28

MONITORAMENTO



Cadastro das ações

Justificativa Apuração

1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre

Situação Atual Planejamento Restrição

Salvar Cancelar

Detailed description of the form: The form is titled 'Cadastro das ações' and is contained within a dark teal header. It features a large text area for 'Justificativa Apuração' on the left. To its right are three input fields for '1º Quadrimestre', '2º Quadrimestre', and '3º Quadrimestre'. Below these are three more input fields: a dropdown menu for 'Situação Atual', a text field for 'Planejamento', and a text field for 'Restrição'. At the bottom right, there are two buttons: 'Salvar' with a floppy disk icon and 'Cancelar' with a close icon.



O Impacto dos PCP nas DCASP e no Ranking

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PIPCP



D2_00016

Informação de **Depreciação** acumulada de bens móveis no Anexo I-AB da DCA

Verifica se foi informado saldo patrimonial de **depreciação** acumulada de bens móveis no Anexo I-AB da DCA.

DCA

2019 E/DF

2020 E/DF

2021 E/DF

2022 E/DF

D2_00017

Informação de variação patrimonial diminutiva de **depreciação** de bens móveis e imóveis no Anexo I-HI da DCA

Verifica se foi informada Variação patrimonial diminutiva de **depreciação** de bens móveis e imóveis no Anexo I-HI da DCA.

DCA

2019 E/DF

2020 E/DF

2021 E/DF

2022 E/DF

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PCP



D2_00067

Avalia se o valor dos bens móveis é maior que sua depreciação acumulada na MSC de encerramento

MSC
2022 E/DF/M

Verifica, na MSC de encerramento, se os valores de depreciação de bens móveis são inferiores ao valor total de bens móveis. Na MSC de encerramento, utiliza-se o saldo final (ending_balance) para contas de classe 1 e 2.

D2_00068

Avalia se o valor dos bens imóveis é maior que sua depreciação acumulada na MSC de encerramento

MSC
2022 E/DF/M

Verifica, na MSC de encerramento, se os valores de depreciação de bens imóveis são inferiores ao valor total de bens imóveis. Na MSC de encerramento, utiliza-se o saldo final (ending_balance) para contas de classe 1 e 2.



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PIPCP

Requisitos para Reavaliação: Empresa Especializada/Perito ou Comissão de Servidores





PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PCP

D2_00039

Verifica a evidenciação de **provisões** por competência, relacionando a existência de VPD no Anexo I-HI e passivos no Anexo I-AB da DCA

DCA
2020 E/DF/M
2021 E/DF/M
2022 E/DF/M

Verifica as **provisões** por competência: se há valor de VPD de provisão no Anexo I-HI, deve haver o registro no passivo de curto ou de longo prazo no Anexo I-AB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Rua Jc
CNPJ: 45.162.054/0001-91

Página 1 de 3
14/11/2023 09:44:36

Provisão 2023

Mês/Ano	13º Salário		1/3 de Férias		Licença Prêmio		Total	
	Avo do mês	Acumulado	Avo do mês	Acumulado	Avo do mês	Acumulado	Avo do mês	Acumulado
01/2023	306,50	306,50	0,00	0,00	14.384,84	14.384,84	14.691,34	14.691,34
02/2023	306,50	612,99	121,63	121,63	167,27	14.552,11	595,39	15.286,73
03/2023	306,50	919,49	121,63	243,25	167,27	14.719,38	595,39	15.882,11
04/2023	306,50	1.225,98	121,63	364,88	167,27	14.886,64	595,39	16.477,50
05/2023	306,50	1.532,48	121,63	486,50	167,27	15.053,91	595,39	17.072,89
06/2023	306,50	1.838,98	121,63	608,13	167,27	15.221,17	595,39	17.668,28
07/2023	306,50	2.145,47	121,63	729,75	167,27	15.388,44	595,39	18.263,66
08/2023	306,50	2.451,97	121,63	851,38	167,27	15.555,70	595,39	18.859,05
09/2023	306,50	2.758,46	121,63	973,00	167,27	15.722,97	595,39	19.454,44
11/2023	2.520,79	2.520,79	3.750,00	3.750,00	60.480,00	60.480,00	66.750,79	66.750,79
12/2023	2.520,79	5.041,59	3.750,00	7.500,00	60.480,00	120.960,00	66.750,79	133.501,59

Fórmula de Cálculo da Provisão:

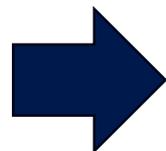
- Férias

$$\frac{(((\text{Base de Cálculo}/30) * \text{Dias Restantes})/12) * \text{Terço}\%}{}$$
** Os dias restantes de direito são calculados levando em consideração a quantidade de faltas no período aquisitivo conforme art. 130 da CLT se estiver configurado no menu 1.14 do SIP.*
- 13º Salário

$$\frac{((\text{Base de Cálculo} - 13^\circ \text{Adiantado})/12)}{}$$
- Licença Prêmio

$$\frac{(((\text{Base de Cálculo}/30) * \text{Dias Restantes})/90)}{}$$
** Os dias restantes de direito são calculados levando em consideração a quantidade de faltas no período aquisitivo conforme art. 130 da CLT se estiver configurado no menu 1.14 do SIP.*
- O Relatório replica os dados do último mês calculado até o fim do exercício.

SIP – MENU 4.27





PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PCP

Informação de Ajuste de Dívida Ativa (Tributária + Não Tributária) no Anexo I-AB da DCA

D2_00032

Verifica se o ente aplica o **PIPCP** de ajuste para perdas da Dívida ativa. Se existe saldo de Dívida ativa, é verificada a existência de ajuste para perdas no mesmo grupo. Curto prazo e longo prazo são analisados separadamente.

DCA
2019 E/DF/M
2020 E/DF/M
2021 E/DF/M
2022 E/DF/M



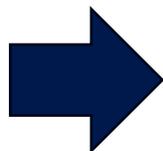
Município de Modelândia

Município de Modelândia CNPJ:46754388000117

Rua da Avenida, Nº 123 - Centro

Rol de Perdas de Dívida Ativa: (Ano Referência: 2022 Tipo de Valor: Valor Principal/Original)

SIA – MENU 6.21



1 - Série histórica de recebimentos de Dívida Ativa por Exercício						
	Histórico	2017	2018	2019	2020	2021
A	Saldo da Dívida Ativa no Início do Exercício	R\$ 1.596.847,46	R\$ 2.413.170,98	R\$ 2.762.963,93	R\$ 2.826.566,61	R\$ 2.978.601,89
B	Saldo de Recebimentos da Dívida Ativa durante o Exercício	R\$ 803.123,58	R\$ 596.117,82	R\$ 814.053,70	R\$ 808.999,76	R\$ 1.072.906,61
C	Saldo de Descontos da Dívida Ativa durante o Exercício	-R\$ 634.845,55	-R\$ 18.043,44	-R\$ 16.039,53	-R\$ 16.116,63	-R\$ 8.498,67
D	Saldo de Cancelamento da Dívida Ativa durante o Exercício	R\$ 3.654,04	R\$ 904,59	R\$ 19.944,29	R\$ 3.067,25	R\$ 6.581,03
E	Saldo de Inscições em Dívida Ativa durante o Exercício	R\$ 788.255,58	R\$ 928.771,91	R\$ 881.561,15	R\$ 947.985,66	R\$ 936.279,97
F	Saldo da Dívida Ativa no Final do Exercício (F = A - B - C - D + E)	R\$ 2.413.170,98	R\$ 2.762.963,93	R\$ 2.826.566,61	R\$ 2.978.601,89	R\$ 2.843.892,89
G	Percent. de Recebimento da Dívida Ativa (E = ((B+C+D)/A) X 100)	-1,75	23,99	29,60	28,15	35,96

2 - Cálculo do Ajuste de Perdas para o Exercício de 2022		
2.1 - Com base nos últimos 3 anos (2019, 2020 e 2021)		
H	Média dos Percentuais de Recebimento (H = (GEx3 + GEx4 + GEx5) / 3)	31,23
I	Percentual de Ajuste de Perdas (I = 100% - H)	68,77
J	Montante a ser ajustado ao término do Exercício 2022 (J = I x FEx5)	R\$ 1.955.745,14
2.2 - Com base nos últimos 5 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021)		
H	Média dos Percentuais de Recebimento (H = (GEx1 + GEx2 + GEx3 + GEx4 + GEx5) / 5)	23,18
I	Percentual de Ajuste de Perdas (I = 100% - H)	76,82
J	Montante a ser ajustado ao término do Exercício 2022 (J = I x FEx5)	R\$ 2.184.678,51



PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PCP

D2_00036

Verifica a evidenciação de créditos tributários na DCA, relacionando a existência de VPD no Anexo I-HI com créditos tributários no Anexo I-AB - PIPCP item 1

DCA
2020 E/DF
2021 E/DF
2022 E/DF

Verifica se houve evidenciação de créditos tributários: se existe VPA de tributos no Anexo I-HI, deve haver o registro do crédito no ativo curto/longo prazo no Anexo I-AB - PIPCP item 1

D2_00037

Verifica a informação de registro de créditos tributários do período no Anexo I-HI da DCA - PIPCP item 1

DCA
2020 E/DF
2021 E/DF
2022 E/DF

Verifica se houve registro de créditos tributários no período no Anexo I-HI da DCA.

EVENTO DE LANÇAMENTO		
Evento:	3.R.066 - RECONHECIMENTO POR COMPETENCIA - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
Debitar na Conta	1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS -> D
Creditar na Conta	4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -> C
Data Lançamento	Valor	Descrição
31/12/2023	100,00	RECONHECIMENTO POR COMPETENCIA - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
Código da Receita	1112.50.0.3.00.00 IPTU-DIVIDA ATIVA	



EFD-REINF/2024

O QUE É EFD-REINF?



É um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser **utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao e-Social.**

Coletar informações:

- Trabalhistas
- Previdenciários
- Tributárias
- FGTS

O QUE É EFD-REINF?



- A escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda, Contribuição Social do contribuinte **exceto aquelas relacionadas ao trabalho** e informações sobre a receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.
- Substituição (gradativa) de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e também obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.



QUAIS OS OBJETIVOS DO EFD-REINF



O fisco (Receita Federal) passa a realizar o **cruzamento entre as notas fiscais emitidas e os impostos e contribuições retidos entre o prestador e o tomador**, obrigar o contribuinte a declarar todas as suas retenções. Por isso, deverão ser redobrados os cuidados em relação ao recebimento das notas fiscais que contenham impostos e/ou contribuições a serem retidos e recolhidos.



EVENTOS SÉRIE 2000 e 4000

Eventos da EFD-Reinf
pertinentes aos
órgãos públicos

Evento	Enviado quando o órgão público
R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados	Contratar a prestação de um serviço, realizado mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva	Patrocinar uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.
R-2055 - Aquisição de produção rural	Adquirir a produção rural de um produtor rural pessoa física ou de um segurado especial.
R-2098 - Reabertura dos eventos da série R-2000	Precisar reabrir um movimento fechado pelo envio do evento R-2099
R-2099 - Fechamento dos eventos da série R-2000	Concluir o envio de seus eventos periódicos
R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física	Efetuar pagamento ou crédito a beneficiário pessoa física.
R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica	Efetuar pagamento ou crédito a beneficiário pessoa jurídica.
R-4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000	Concluir o envio de seus eventos periódicos ou precisar reabrir um movimento fechado da série R-4000



Art. 3º

I - as empresas que prestam e contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - as pessoas jurídicas optantes pelo recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de que tratam os arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

III - o produtor rural pessoa jurídica e a agroindústria quando sujeitos à contribuição previdenciária substitutiva sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, e do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 1991, respectivamente;

IV - o adquirente de produto rural, nos termos dos incisos III e IV do caput do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, e do art. 11 da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008;

V - as associações desportivas que mantenham equipes de futebol profissional e que tenham recebido valores a título de patrocínio, de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade, de propaganda ou de transmissão de espetáculos desportivos;

VI - a empresa ou entidade patrocinadora que tenha destinado recursos à associação desportiva a que se refere o inciso V; e

VII - as entidades promotoras de espetáculos desportivos realizados em território nacional, em qualquer modalidade desportiva, dos quais participe ao menos 1 (uma) associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional.

Quem é
obrigado
a enviar ?



Art. 3º

I - as empresas que prestam e contratam serviços realizados mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.

Art. 219. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão ou empreitada de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços e recolher a importância retida em nome da empresa contratada, observado o disposto no § 5º do art. 216. [\(Redação dada pelo Decreto nº 4.729, de 2003\)](#)

§ 1º Exclusivamente para os fins deste Regulamento, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade fim da empresa, independentemente da natureza e da forma de contratação, inclusive por meio de trabalho temporário na forma da [Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974](#), entre outros.

§ 2º Enquadram-se na situação prevista no **caput** os seguintes serviços realizados mediante cessão de mão-de-obra:

I - [limpeza](#), conservação e zeladoria;

II - [vigilância e segurança](#);

III - construção civil;

Eventos



R-1000	<i>Informações do contribuinte</i>
R-1070	Tabela de processos administrativos/judiciais
R-2010	<i>Retenção de contribuição previdenciária – serviços tomados</i>
R-2020	Retenção de contribuição previdenciária – serviços prestados
R-2030	Recursos recebidos por associação desportiva
R-2040	Recursos repassados para associação desportiva
R-2050	Comercialização da produção por produtor rural PJ/agroindústria
R-2055	<i>Aquisição de produção rural</i>
R-2060	Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB
R-2098	Reabertura dos eventos periódicos
R-2099	<i>Fechamento dos eventos periódicos</i>
R-3010	Receita de espetáculos desportivos
R-5001	Informações de bases e tributos por evento
R-5011	Informações de bases e tributos consolidado por período de apuração
R-9000	Evento de exclusão



COMO ATENDER A OBRIGAÇÃO? Para a transmissão dos eventos:



Pode ser utilizada a **EFD-Reinf Web** que é a opção (sistema) existente e pode ser acessada pelo **e-CAC**, cujos formulários após preenchidos e salvos, operam a geração e transmissão dos eventos.

(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index>)

O sujeito passivo gera –**pelo seu sistema** -um arquivo eletrônico contendo as informações de acordo com os layouts estabelecidos na legislação e manuais de orientação da EFD-Reinf.

Envio



O sujeito passivo gera – **pelo seu sistema um arquivo eletrônico** com as informações, observando os leiautes estabelecidos na legislação e manuais de orientação da EFD-Reinf;

1º

2º

3º

Procede-se a **assinatura digital do arquivo** para transformá-lo em um documento eletrônico, com o objetivo de garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor;

Efetua-se, nos prazos estabelecidos, o **envio dos eventos** (EFD-Reinf Web), que serão validados e armazenados em ambiente nacional;

Envio



a EFD-Reinf processa a validação das informações, conforme as regras do Anexo II **dos leiautes**.

Recibo de Entrega ou Mensagem de Erro:

4º

5º

Cada evento **transmitido e validado pela EFD-Reinf** provocará o retorno de um recibo de entrega, que atesta o registro oficial do evento. O número do recibo precisa ser informado no caso de solicitação de cópia, retificação ou exclusão de evento.

Caso um evento transmitido **não seja validado**, o sistema retornará uma mensagem de erro, comunicando a necessidade de revisão e retransmissão do evento.

Cruzamentos das Informações dos Eventos



R-2010 – Serviços Tomados x R-2020 – Serviços Prestados

TOMADOR

R-2010

✓ Com a EFD-Reinf, o ente público, tomador do serviço fica obrigado a informar em sua escrituração digital todas as retenções efetuadas.

✓ A EFD-Reinf envia essa informação para a DCTFWeb da tomadora, gerando os débitos por prestador.

Art.52, § 2º, da IN RFB nº 971/2009: considera-se creditada a remuneração na competência da liquidação do empenho, entendendo-se como tal, o momento do reconhecimento da despesa

R-2020

✓ A EFD-Reinf envia a informação para a DC TFWeb da prestadora sob a forma de créditos vinculáveis.

✓ A aplicação DCTFWeb aloca automaticamente o crédito de Retenção.

PRESTADOR

IN RFB nº 971/2009, art. 129: a importância retida deverá ser recolhida pela empresa contratante até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao **da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços**, antecipando-se esse prazo para o dia útil imediatamente anterior quando não houver expediente bancário naquele dia, informando, no campo identificador do documento de arrecadação, o CNPJ do estabelecimento da empresa contratada ou a matrícula CEI da obra de construção civil, conforme o caso e, no campo nome ou denominação social, a denominação social desta, seguida da denominação social da empresa contratante.

SCPI – REINF EVENTOS R - 2000



Cadastro de contratos

Contas 1. PREFEITURA MUNICIPAL

Localiza Menu

CADASTRO DE CONTRATOS

Despesa

Empenho

Liquidação

Parcela

Baixa Pagto

Manut. Ficha

Prest. Adiant.

Consulta

Inserir Alterar Excluir Localizar Imprimir Anular Estornar Ocorrências Enviar PNCP

SUBCONTRATOS EMPRESAS CONSORCIADAS SUSPENSÃO

CONTRATOS COMPLEMENTOS EMPENHOS LIQUIDAÇÕES ADITAMENTOS/AJUSTES/APOST DOTAÇÕES ITENS LIC. PUBLICAÇÕES TCE EXIGÊNCIAS E CL OBRAS RESPONSÁVEIS

Entidade Código / Ano N.º Detalhado do Contrato Tipo do Contrato Fundamento Legal Nº Proc. Licitação DISPENSA Art. 75, I, Lei 14.133/2021

1 0018/23 2023 0018/23 PAGAMENTO DISPENSA 000008/23 42023/2

Fornecedor 5140 Chamada Pública Objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM VIAS PÚBL

Dt. Assinatura Vigência De Vigência Até Moeda Estrangeira Valor R\$ Conta Contábil Débito (PCASP) Enquadramento EFD-Reinf (Art. 3º RFB 2.043/21) - INSS

10/01/2023 10/01/2023 10/02/2023 47.051,86 712310200 I - Serviços c/cessão mão de obra (ev)

N - Não se aplica

I - Serviços c/cessão mão de obra (evento R-2010)

IV - Aquisição de produção rural (evento R-2055)

Tipo Categoria Ordem Cronológica Regime de Execução Fonte de Recurso

02-FORNECIMENTO DE SERVIÇOS III - Prestação de servip 2 - Empreitada por Pre Próprio Estadual Federal

Contr. de Encargos Resp. P. Jurídica Tipo da Multa Tipo de Contrato da Obra

Forma de Pagamento Ciência

Previsão Subcontratação Ata Registro Preço Caráter Continuado Exame Prévio de Assessoria Jurídica

Vencimento Atual 01/03/2023

EMPENHADO			LIQUIDADADO			Valor atualizado:	
ANO ANTERIOR	NO ANO	EMP A LIQUIDAR	ANO ANTERIOR	NO ANO	ADITADO/AJUSTE	A EMPENHAR	A EXECUTAR
0,00	47.051,86	0,00	0,00	47.051,86		0,00	0,00

Objeto	Valor	Fonte de Recurso	Data Anulação	Data Publicação Anulação	Estorno de Anulação	Nº Anulação	ADITADO	EMPENHADO	EMPENHADOANT	LIQUIDADADO	LIQUIDADADOANT	SALDO
CONTRATAÇÃO DE EMF	47.051,86	Próprio						47.051,86	0,00	47.051,86	0,00	
Contratação da empres	9.500,00	Próprio						9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	

Contratos Anulados

Copiar Contrato

Extrato do Contrato

Confirmar Cancelar Sair (Esc)

SCPI – REINF EVENTOS R - 2000



Cadastro de fornecedor

SCPI 8.0 - MODULO CONTAS - Atualizado dia 14/11/2023 17:17:30 - Versão : 8.25.25.7704 - Script: 19340

Despesa Receita Contas (8.25.25.7704)

CADASTRO DE FORNECEDORES

Inserir Alterar Excluir Localizar Imprimir Limites Sócios Administradores Alterar por Grid

Código: 10596 Tipo Fornecedor: CPF - PESSOA FÍSICA

CPF: 012.345.678-90 RG: 12345 Órgão Expedidor: Dt. Expedição:

Inscr. Municipal: Razão Social/Nome: FIORILLI - PRODUTOR RURAL Nome Fantasia:

Endereço: SITIO ABC Número: 1 Bairro: SITIO MARAVILHA Complemento: S/N CEP: 15140-000

UF: SP Cidade: BALSAMO Cód. Munic. (IBGE): 3504800

Informações para SEFIP: Pis/Pasep: CBO: Categoria: Carteira Trabalho N.: Série: Limite de Empenhos: 17.600,00 Capital Social:

Informações Adicionais **EFD-REINF** Atividades Observações Bloqueio do Fornecedor Contas Bancárias PIX - Pag. Instantâneo Funcionário Controle Diária

Enquadramento (INSS - R-2010 e R-2055): IV - Aquisição de produção rural (evento R-2055) Tipo de Isenção/Imunidade (IRRF - R-4010 e R-4020): N - Não se aplica País de Origem - Estrangeiro (IRRF - R-4010 e R-4020): I - Serviços c/cessão mão de obra (evento R-2010) IV - Aquisição de produção rural (evento R-2055) Produtor Rural - Opção de Tributação (INSS - R-2055): (*) Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta

Confirmar Cancelar Sair (Esc)

SCPI – REINF EVENTOS -R 2000

Nota de Empenho



SCPI 8.0 - MODULO CONTAS - Atualizado dia 14/11/2023 17:17:30 - Versão : 8.25.25.7704 - Script: 19340 - []

Despesa Receita Conta Corrente Relatórios Prestação Contas Cadastros Auxiliares Parâmetros

Contas

1. PREFEITURA MUNICIPAL

Sair

EMPENHO DA DESPESA

Empenho Nº **7123**

OR - Ordinário 01/10/2023 **6.000,00** 0,00 3.3.90.30.99

Contrato: / Fundamento Legal: DISPENSA Chamada Pública: Nº Proc. Licit.: / Art./Inciso: Processo Adm.:

Fornecedor
Código: 10596 Nome: FIORILLI - PRODUTOR RURAL

Ordem Cronol. tipo
Grupo: 200 Código: 002

Centro de Custo
Grupo: 001 Administração Geral
Código: 001 Adiantamento

Informações da Ficha

Emp até data	404.747,84	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação na Data	278.000,00	12.306.0006.2039.0000	Operacionalização da Cozinha Piloto
Saldo na Data	89.252,16	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo c/ Reserva	89.252,16	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-V
Alteração Dotação	216.000,00	00	Recursos Ordinarios
Cota a Empenhar	0,00	1.576	Transferências de Recursos dos Estados para p

Dados Complementares

Local de Entrega: Vinculado a LC.101: **Envia Nota EFD-REINF INSS ?** SIM NÃO

Condição de Pagamento:

Último Empenho Feito Nº **7125** em 01/10/2023

Copiar Empenho Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. Confirmar Cancelar Sair (Esc)



EVENTOS SÉRIE 2000 e **4000**

Evento	Enviado quando o órgão público
R-2010 - Retenção de contribuição previdenciária - serviços tomados	Contratar a prestação de um serviço, realizado mediante cessão de mão de obra, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
R-2040 - Recursos repassados para associação desportiva	Patrocinar uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional.
R-2055 - Aquisição de produção rural	Adquirir a produção rural de um produtor rural pessoa física ou de um segurado especial.
R-2098 - Reabertura dos eventos da série R-2000	Precisar reabrir um movimento fechado pelo envio do evento R-2099
R-2099 - Fechamento dos eventos da série R-2000	Concluir o envio de seus eventos periódicos
R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física	Efetuar pagamento ou crédito a beneficiário pessoa física.
R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica	Efetuar pagamento ou crédito a beneficiário pessoa jurídica.
R-4099 – Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000	Concluir o envio de seus eventos periódicos ou precisar reabrir um movimento fechado da série R-4000

Eventos da EFD-Reinf
pertinentes aos
órgãos públicos



Retenção ampla do Imposto de Renda

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

(Publicado(a) no DOU de 12/01/2012, seção 1, página 22)

ALTERA



**IN RFB
2145/2023**

Multivigente

Vigente

Original

Relacional

~~Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.~~

Dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações.



Retenção ampla do Imposto de Renda

Instrução Normativa RFB nº 2.134/12

ESTADOS

MUNICÍPIOS

Passam a ser **obrigados a proceder à retenção ampla do IR**, que incide sobre todos os pagamentos a **pessoas jurídicas**, tanto pela prestação de serviços como pelo fornecimento de produtos.



Retenção ampla do Imposto de Renda

Instrução Normativa RFB nº 2.134/12

Art. 2º-A. Os órgãos da administração pública direta dos **estados**, do Distrito Federal e **dos municípios**, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas **pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral**, inclusive obras de construção civil. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023)



AMPLIA A RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA



Retenção ampla do Imposto de Renda

Instrução Normativa RFB nº 2.134/12

Art. 2º-A.

§ 2º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor, a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o art. 3º-A, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.



Retenção ampla do Imposto de Renda

Instrução Normativa RFB nº 2.134/12

Art. 3º-A.

A retenção a que se refere o art. 2º-A será efetuada mediante aplicação, sobre o valor a ser pago pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço, **da alíquota informada na coluna 02-IR do Anexo I**, determinada mediante a aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo determinada na forma estabelecida pelo art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, com percentuais diferenciados, será aplicado o percentual correspondente ao bem adquirido ou serviço contratado."

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL A SER APLICADO (06)	CÓDIGO DA RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP (05)		
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,2	1,0	3,0	0,65	5,85	6147
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. 	0,24	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24	1,0	0,0	0,0	1,24	8739

<ul style="list-style-type: none"> • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. 	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 	2,40	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. 	0,0	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde. 	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços. 	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190



Receita Federal

Coordenação-Geral de Tributação

Cosit
Fls. 1

Solução de Consulta nº 36 - Cosit

Data 30 de março de 2020

Processo

Interessado

CNPJ/CPF

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ

Retenção de Tributos. Pagamentos efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal. **Serviços prestados com emprego de materiais. Percentual próprio.**

14. No entanto, no caso de a prestação de serviços envolver o emprego de materiais, discriminados esses materiais no contrato ou em planilhas à parte integrantes do contrato e, ainda, incluídos na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, **não pode a Solução de Consulta n.º 36 Cosit Fls. 5 5 contratante aplicar, a título de IR, alíquota distinta daquela designada na Coluna 02 do Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012,** de modo a resultar em percentual total distinto daquele previsto para o respectivo Código de Receita 6147 – **Serviços prestados com emprego de materiais,** que é de 5,85%, em função da soma dos percentuais de **1,2% de IR,**



EFED-REINF E DCTFWEB

17. Retenção de imposto de renda por órgão público distrital, estadual e municipal
Os órgãos da administração pública das esferas distrital, estadual e municipal não recolhem os valores retidos de imposto de renda a qualquer título, no entanto, devem prestar as respectivas informações na EFD-Reinf na forma estabelecida nos leiautes e nesse manual de orientação. As informações prestadas relativas aos tributos retidos não serão incluídas na DCTFWeb, porém alimentarão os sistemas de malha fiscal da Receita Federal, em substituição à DIRF.



Hipótese de não retenção

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO – IN 1234/12

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;



Hipótese de não retenção

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO – IN 1234/12

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

The screenshot shows the 'SIMPLES NACIONAL' website. At the top, there is a logo and a search bar. Below the logo, there are two main navigation buttons: 'Simples Serviços' and 'Simei Serviços'. The page content is titled '>Consulta Optantes'. There is a form with a 'CNPJ' label and an input field. Below the input field is a green button labeled 'Consultar'.

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>



Hipótese de não retenção

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO – IN 1234/12

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;



Hipótese de não retenção

DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO – IN 1234/12

Art. 4º Não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;



Hipótese de não retenção

Outros casos :



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Inteligência e Regularidade Fiscal - GIRF/DETRI

OFÍCIO Nº 41212693/2023 - GIRF-DETRI

Brasília, na data da assinatura digital.

Aos Clientes da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** - órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas - IN 1.234/2012

Assunto: Imunidade Tributária ao Imposto de Renda da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Referência: Processo nº 53180.052505/2022-69

Senhores Clientes,

1. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública Federal instituída pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, vem, respeitosamente, informar que, a partir do ciclo de faturamento julho/2023 com vencimento em agosto/2023, irá excluir a rubrica do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) em razão da imunidade tributária.
2. Sendo assim, **não deverá ocorrer a retenção relativa a IRRF sobre serviços prestados pelos Correios**, ou por outro tipo de rendimento, quer seja por aplicação da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (IN/RFB) nº 1.585/2015 (instituições financeiras), **pela IN RFB n.º 1.234/2012 (órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas)**, ou por aplicação direta do regulamento do imposto de renda contida no Decreto 9.580/2018.



EVENTOS REINF - 4020

3.3. R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

Conceito do evento: é aquele pelo qual são enviadas as informações referentes a pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa efetuado por fonte pagadora pessoa física ou jurídica a beneficiário pessoa física, mesmo sem retenção de imposto de renda, **nos casos previstos na legislação**. Tem duplo objetivo: alimentar a DCTFWeb com informações dos tributos a serem recolhidos e alimentar os sistemas de malha fiscal da pessoa física na Receita Federal do Brasil.

Ano-calendário de 2023

Limite de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do Imposto (R\$)
Até 1.903,98	zero	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Aluguéis

CNR -13002 Rendimentos de Locação ou Sublocação



O que consta da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 2021, que é quem regulamenta a EFD-Reinf ?

Art. 3º **Ficam obrigados a apresentar a EFD-Reinf os seguintes sujeitos passivos, ainda que imunes ou isentos:**

(...)

VIII - As pessoas físicas e jurídicas relacionadas no art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 18 de novembro de 2020.



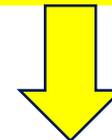
INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1990, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 23/11/2020, seção 1, página 15)

Art. 2º Deverão apresentar a Dirf:

II - as seguintes pessoas físicas e jurídicas, ainda que não tenha havido retenção do imposto:

a) órgãos e entidades da Administração Pública Federal a que se referem os incisos do caput do art. 3º desta Instrução Normativa que efetuaram pagamento às entidades imunes ou isentas referidas nos **incisos III e IV do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens e serviços;



III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;



11.2 O que deve ser informado na ficha: “pagos às entidades imunes/isentas – IN RFB 1.234/2012”?

Deverão ser informados o CNPJ e o nome empresarial das entidades imunes – art. 4º, inciso III – e/ou isentas – art. 4º, inciso IV. Poderá ser informado mais de uma entidade imune e/ou isenta por declarante utilizando o botão (+) no lado direito do campo Nome Empresarial.

Perguntas e Respostas

Dirf 2023

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte



Contabilidade Pública

14/02/2023

Municípios têm até 28 de fevereiro para enviar Dirf 2023

Compartilhar:    



A Confederação Nacional de Municípios (CNM) informa que as administrações municipais têm até o dia 28 de fevereiro para o envio da Declaração do Imposto de Renda na Fonte (Dirf) 2023, referente ao ano calendário de 2022. A declaração é entregue anualmente referente às seguintes informações, de acordo com a Receita Federal do Brasil (RFB):

- rendimentos pagos a pessoas físicas domiciliadas no país, inclusive os isentos e não tributáveis nas condições em que a legislação específica;
- valor do imposto sobre a renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;
- pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;
- pagamentos a planos de assistência à saúde – coletivo empresarial; e

- valores relativos a deduções, no caso de trabalho assalariado.

É importante ressaltar que os Municípios que implantaram a retenção ampla do IRRF, decorrente da Instrução Normativa RFB 1234/2012, também devem informar suas retenções por meio dessa declaração, exceto para os optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). Cabe destacar que é por meio dessas informações que os servidores públicos e as empresas obterão comprovante de rendimentos e utilizarão essas informações para outras obrigações junto à Receita Federal. Nesse sentido, é obrigação da Entidade fornecer tais informações para esse público.

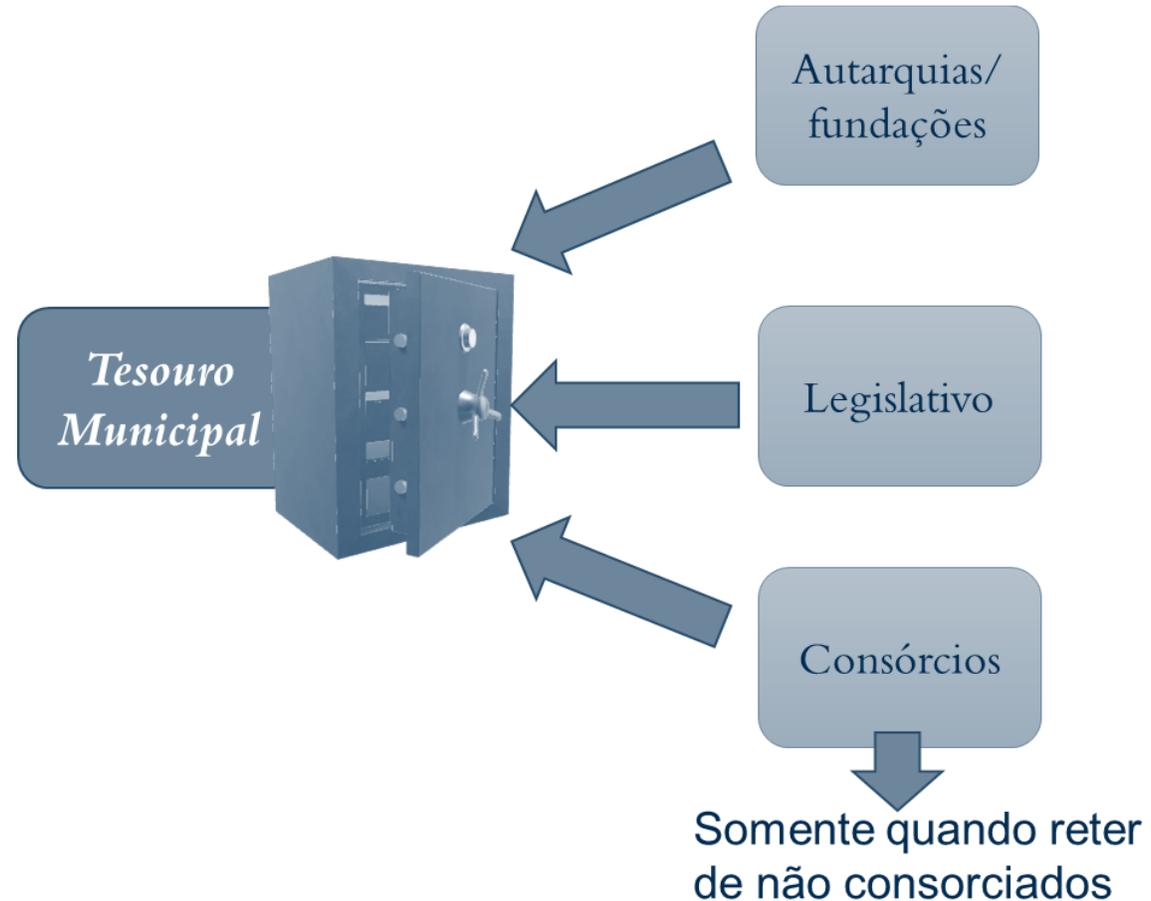
A CNM também alerta os gestores para as mudanças do próximo ano: segundo a Instrução Normativa RFB 2.096/2022, a Dirf será substituída pela EFD-Reinf junto ao eSocial. Ou seja, a declaração será entregue via programa Dirf referente ao ano calendário de 2022 e 2023, e a partir de janeiro de 2024 o sistema será substituído.



Retenção ampla do Imposto de Renda

Art. 7º -A

O imposto sobre a renda retido na forma estabelecida pelo art. 2º-A deverá ser recolhido, pelo órgão ou entidade que efetuar a retenção, à conta do respectivo ente federativo, observado o disposto no art. 7º, quando cabível, e a legislação própria."



SCPI – REINF EVENTOS -R 4000



Fichas Receita

SCPI 8.0 - MODULO CONTAS - Atualizado dia 14/11/2023 17:17:30 - Versão : 8.25.25.7704 - Script: 19340

Despesa Receita Conta Corrente Relatórios Prestação Contas Cadastros Auxiliares Parâmetros

Contas

1. PREFEITURA MUNICIPAL

Localiza Menu

CADASTRO DE ENTIDADES CONTÁBEIS

Inserir Alterar Excluir Imprimir

Dados da Entidade Cargos da Entidade

CODIGO TIPO DE ENTIDADE FORNECEDOR DA ENTIDADE DENTRO DA PREFEITURA
1 PREFEITURA MUNICIPAL

NOME CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL 54.279.666/0001-50

ENDEREÇO BAIRRO CEP
AV. MARGINAL, 65 CENTRO 15140000

TELEFONE FAX CONTATO Data de Inicio Data de Extinção Código da Entidade TCE Código Local TCE
(17)3264-9000 () - Data de Inicio Data de Extinção 2

E-MAIL

TIPO ADMINISTRAÇÃO Direta Indireta Mostrar entidade no portal da transparência

Receitas na prestação de contas EFD-Reinf do IR retido em fonte
 Orçamentárias Extras Ambas

Código	Nome	Tipo	Permite Edita
1	PREFEITURA MUNICIPAL	1	
2	CAMARA MUNICIPAL	2	

Confirmar Cancelar Sair (Esc)



Ficha receita – Geração dos eventos REINF - 4000

Orçamentário

Tesouro
Municipal



1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros
----------------	---

Extraorçamentário

Autarquias/
fundações

Legislativo



PCASP 2188_0104

SCPI – REINF EVENTOS -R 4000



Contas (8.25.25.7704) Poliani Araújo - suporte SCPI

CADASTRO DE FORNECEDORES

Inserir Alterar Excluir Localizar Imprimir Limites Sócios Administradores Alterar por Grid

Código Tipo Fornecedor Importar / Atualizar dados da consulta do CNPJ ou CPF

0 CNPJ - PESSOA JURÍDICA

CNPJ Inscr. Estadual

Inscr. Municipal Razão Social/Nome Nome Fantasia

FORNECEDOR

Endereço Número Bairro Complemento CEP

UF Cidade Cód. Munic. (IBGE)

SP

Informações para SEFIP

Pis/Pasep CBO Categoria Ocorrência

Carteira Trabalho N. Série

Limite de Empenhos 17.600,00

Informações Adicionais **EFD-REINF** Atividades Observações Bloqueio do Fornecedor Contas Bancárias PIX - Pag. Instantâneo Controle Diária

Enquadramento (INSS - R-2010 e R-2055) N - Não se aplica

Contribuinte é CPRB*? (INSS - R-2010)

Produtor Rural - Opção de Tributação (INSS - R-2055)

(*) Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta

Tipo de Isenção/Imunidade (IRRF - R-4010 e R-4020)

- Sem Isenção/Tributado Normal
- Instituição de Educação ou Assistência Social sem fins lucrativos
- Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural ou Científico
- Optante pelo SIMPLES NACIONAL
- Outros

Confirmar Cancelar Sair (Esc)

SCPI – REINF EVENTOS -R 4000



Alíquota única

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod. 116	Descrição da Operação N° 804354123535	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,78%	COFINS 3,63%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/23	824,000	kWh	0,47415046	390,70	390,70	18,00	70,33	320,37	2,53	11,63	Verde
0601	Consumo - TE	AGO/23	824,000	kWh	0,40680826	336,21	336,21	18,00	60,34	274,87	2,17	9,98	27 Dias
	Total Distribuidora					726,91							Verde
0003	Retenção Consumo IRRF-1,2%					8,71							03 Dias
TOTAL CONSOLIDADO						717,20	726,91		130,67	595,24	4,70	21,61	

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
	kWh	Dias				N°	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de	Leitura
			Consumo	TUSD	TE			03/08/2023	04/07/2023	Multipl.	[KWh]	Perda [%]	Próximo Mês
2023 AGO	824	30	Consumo kWh	0,37162000	0,31884000	30900497	Ativa	8649	7825	1,00	824		01/09/2023
JUL	827	33											
JUN	1124	30											
MAI	1088	29											
ABR	1555	31											
MAR	1434	30											
FEV	1406	29											
JAN	1318	28											
2022 DEZ	1248	33											
NOV	1212	31											
OUT	1030	32											
SET	903	29											
AGO	753	30											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br	

SCPI – REINF EVENTOS -R 4000



Alíquota única

Contas (8.25.25.7704) Poliani Araujo - Suporte SCPI

NOTAS DE LIQUIDAÇÃO

Inserir Nota | Alterar Nota | Excluir Nota | Indicar pasta para importar Nota de fornecedores | Fechar

Manutenção - INSERIR | Visualizar

Nota* 1 | Série* 1 | Data Emissão* 16/11/2023 | Valor* R\$ 5.000,00 | Valor Bruto* R\$ 5.000,00

Controle | Autorização

UF Origem SP | Modelo de NF | Chave Acesso da NF-e | Cod. Verif. NFS-e

Link da Nota Fiscal

Objeto da Nota (Descrição)

Prestação de Contas EFD-Reinf do INSS (eventos série R-2000)
Enquadramento: Serviços c/cessão mão de obra (evento R-2010)

Código do Serviço*	Matrícula da Obra (CEI/CNO)	Ficha Retenção INSS*	Vlr. Base Cál. INSS*	% INSS Retido	Vlr. INSS Retido
100000001		9009	R\$ 5.000,00	11,00	R\$ 550,00

[F6] CONSULTAR (3646) - INSS - P...

Prestação de Contas EFD-Reinf do IRRF (eventos série R-4000)

Tipo digitação CNR/Alíquota IR*	Nat.Rendimento (CNR)	Ficha Retenção IR	Vlr. Isentas/Não Trib.	Vlr. Base Cál. IR	% IR Retido	Vlr. IR Retido	Conta Contábil*
Informar CNR único	15043	7		R\$ 5.000,00	4,8	R\$ 240,00	411210302

Informar CNR único
Remuneração de Serviços...
IRRF - OUTROS ...

Detalhar CNR/Alíq. Bens/Serv.
Detalhar CNR/Alíq. Intermediação



DOC. FISCAL COM MAIS DE UMA ALÍQUOTA

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1294 www.cpflempresas.com.br	60021195	2036324139	JUL/2023	17/08/2023	3.493,48

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 903354170013	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,73%	COFINS 3,32%
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	JUL/23	390,636	390,636	kWh	1,19955755	468,59	468,59	18,00	84,35	384,24	2,80	12,76
0605	Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	JUL/23	3.880,880	3.880,880	kWh	0,15513494	602,06	602,06	18,00	108,37	493,69	3,60	16,39
0601	Cons Ponta - TE	JUL/23	390,636	390,636	kWh	0,62024542	242,29	242,29	18,00	43,61	198,68	1,45	6,60
0601	Cons FPonta TE	JUL/23	3.880,880	3.880,880	kWh	0,38634283	1.499,35	1.499,35	18,00	269,88	1.229,47	8,98	40,82
0601	Consumo Reativo Exc Fora Ponta	JUL/23	10,706	10,706	KVr	0,40630213	4,35	4,35	18,00	0,78	3,57	0,03	0,12
0602	Demanda [kW] - TUSD	JUL/23	19,975	19,975	KW	16,73825544	334,35	334,35	18,00	60,18	274,17	2,00	9,10
0602	Demanda [kW] - TUSD	JUL/23		30,025	KW	13,72598652	412,12				412,12	3,01	13,68
	Subtotal						3.563,11						
	Total Distribuidora						3.563,11						
	0903 Retenção Consumo IRRF-1,2%						33,80-						
	0903 Retenção Demanda IRRF-4,8%						35,83-						
	Total Retenções						69,63-						
	Total a Pagar						3.493,48						

SCPI – REINF EVENTOS -R 4000



Alíquotas múltiplas

Contas (8.25.25.7704)

NOTAS DE LIQUIDAÇÃO

Inserir Nota | Alterar Nota | Excluir Nota | Indicar pasta para importar Nota de fornecedores | Fechar

FEITURA MUNICIPAL | Sair

Manutenção - INSERIR | Visualizar

Nota* 000000000001 | Série* 1 | Data Emissão* 16/11/2023 | Valor* R\$ 5.000,00

Controle | Autorização

UF Origem SP | Chave Acesso da NF-e | Cod. Ve

Link da Nota Fiscal

Objeto da Nota (Descrição)

Prestação de Contas EFD-Reinf do IRRF (eventos série R-4000)
Tipo digitação CNR/Alíquota IR*
Detalhar CNR/Alíq. Bens/Serv. | Detalhar CNR e/ou Alíq. mistas nas Aquisições/Serviços Terc.
Nenhum registro lançado

Contas (8.25.25.7704)

DETALHAMENTO IR AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS TERCEIROS

Inserir | Alterar | Excluir | Fechar

Nat.Rendimento (CNR)*	Vlr. Bruto*	Vlr. Isentas/Não Trib.	Vlr. Base Cál. IR*	Alíquota IR*	Vlr. IR*
17002	R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00	1,2	R\$ 36,00

Descrição	Nat.Rendimento	Vlr. Bruto	Vlr. Isentas/Não Trib.	Vlr. Base Cál.	Alíquota	Vlr. IR
Energia elétrica	17002	R\$ 3.500,00		R\$ 3.500,00	1,2	R\$ 36,00
Demais serviços	17099	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	4,8	R\$ 72,00

Lançado	Vlr. Bruto Nota/Fat.	Vlr. Bruto Acumulado	Vlr. Isentas / Não Trib. Acum.	Vlr. Base Cál. Acum.	Valor IR Acumulado	Saldo a Lançar
2 registros	5.000,00	5.000,00		5.000,00	108,00	0,00

(*) campos de preenchimento obrigatório

Confirmar | Cancelar

Lançado
Nenhuma nota

Vlr. Acumulado Ret. IR | Vlr. Acumulado Ret. INSS | Valor Acumulado Nota(s)
5.000,00

(*) campos de preenchimento obrigatório

Confirmar | Cancelar | Sair (Esc)

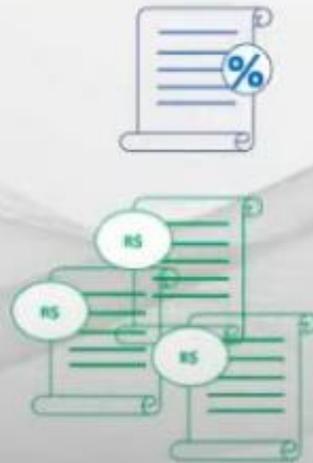


EMPRESAS AGENCIADORAS

EXEMPLO

Valor total a pagar para a agência: **R\$ 10.000,00** (sendo R\$ 1.000,00 de comissão)

Agências de Viagens e Turismo



Intermediadora	Valor da comissão	Alíquota IRRF	Retenção IR	Líquido a pagar
Agência de Turismo	R\$ 1.000,00	4,8%	R\$ 48,00	R\$ 952,00
Prestadores	Valor dos serviços	Alíquota IRRF	Retenção IR	Líquido a pagar
Gol	R\$ 4.000,00	2,4%	R\$ 96,00	R\$ 3.904,00
Azul	R\$ 3.000,00	2,4%	R\$ 72,00	R\$ 2.928,00
Aeroporto (Tarifa de embarque)	R\$ 200,00	2,4%	R\$ 4,80	R\$ 195,20
Reunidas	R\$ 1.000,00	2,4%	R\$ 24,00	R\$ 976,00
Catarinense	R\$ 800,00	2,4%	R\$ 19,20	R\$ 780,80
Totais	R\$ 10.000,00		R\$ 264,00	R\$ 9.736,00

O mesmo vale para outros tipos de intermediação (mecânica, combustivel...)

Fonte : CRCSC -Radar Contabilidade Pública “Imposto de Renda retido na fonte (amplo) sobre Bens e Serviços”

<https://www.youtube.com/watch?v=dFPjLc9d7bl>

SCPI – REINF EVENTOS -R 4000



Agências

Contas (8.25.25.7704)

NOTAS DE LIQUIDAÇÃO

Inserir Nota Alterar Nota Excluir Nota Indicar pasta para importar Nota de fornecedores Fechar

Manutenção - INSERIR Visualizar

Nota* 000000000001 Série* 1 Data Emissão* 16/11/2023 Valor* R\$ 5.000,00

Controle Autorização

UF Origem SP Chave Acesso da NF-e

Link da Nota Fiscal

Objeto da Nota (Descrição)

Prestação de Contas EFD-Reinf do IRRF (eventos série R-4000)

Tipo digitação CNR/Alíquota IR* Detalhar CNR e/ Serviços Terc. Nenhum registro lançado

Contas (8.25.25.7704)

DETALHAMENTO IR SERVIÇOS DE TERCEIROS (INTERMEDIÇÃO/AGENCIAMENTO)

Inserir Alterar Excluir Fechar

Tipo do participante* Prestador Nome / Razão Social (F2)* AZUL CNPJ/CPF* CNPJ Documento* 09296295000160 Tipo isenção/imunidade Sem Isenção/Tributado Normal

Nat.Rendimento (CNR)* 17023 Vlr. Bruto* R\$ 1.500,00 Vlr. Isentas/Não Trib. Vlr. Base Cál. IR* R\$ 1.500,00 Alíquota IR* 2,4 Vlr. IR* R\$ 36,00

Tipo participante	Nome / Razão Social (F2)	Documento	Nat.Rendimento	Vlr. Bruto	Vlr. Isentas/Não Trib.	Vlr. Base Cál.	Alíquota	Vlr. IR
CredorInterm	FIORILLI - PRESTADOR DE SERVIÇO	06.017/0001-01	17023	R\$ 500,00		R\$ 500,00	4,8	R\$ 24,00
Prestador	GOL	5651000159	17023	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	2,4	R\$ 36,00
Prestador	TAM	0862000160	17023	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	2,4	R\$ 36,00
Prestador	AZUL	09296295000160	17023	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	2,4	R\$ 36,00

Lançado 4 registros Vlr. Bruto Nota/Fat. 5.000,00 Vlr. Bruto Acumulado 5.000,00 Vlr.Isentas / Não Trib. Acum. Vlr. Base Cál. Acumulada 5.000,00 Valor IR Acumulado 132,00 Saldo a Lançar 0,00

(*) campos de preenchimento obrigatório

Confirmar Cancelar

Penalidades:



Perder o prazo ou envio de informações incompletas pode levar a empresa a ser intimada pela Receita Federal. Desta forma ficará sujeita às seguintes multas EFD Reinf:

- 2% ao mês, limitado ao total de 20%, sobre o valor dos tributos informados na EFD Reinf, caso ela seja entregue fora do prazo, ou não tenha sido enviada até a data da intimação;
- Além disso, serão cobrados R\$ 20,00 para cada grupo de informações omitidas, incompletas ou erradas detectadas na declaração original;
- Declarações que não tiverem fatos geradores e deixarem de ser transmitidas, pagarão no mínimo R\$ 200,00 de multa;
- Já as declarações apresentadas com incorreções pagarão, ao menos, R\$ 500,00 de multa.

Notas explicativas

Balanços



Notas explicativas

Balanços



Balanço Orçamentário (BO)

- a. O detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;
- b. O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- c. A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

Notas explicativas

Balanços



Balanço Orçamentário (BO)

- d.** As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e.** O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- f.** O detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;

Notas explicativas

Balanços



Balanço Financeiro (BF)

- a) Informar o tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, se as considera pagas no momento da liquidação ou apenas quando da saída efetiva dos recursos financeiros para esta finalidade;
- b) Esclarecer a forma de apuração dos valores das receitas arrecadadas, que no BF são consideradas pelos seus valores líquidos, e incluir um quadro detalhando as receitas por fonte/destinação;
- c) Detalhar a inscrição dos restos a pagar não processados e processados por grupo de despesa, para uma análise mais apurada;
- d-) Evidenciar o pagamento de RPNP e RPP em relação ao estoques inscritos, podendo fazer uma análise horizontal para demonstrar a evolução nos dois períodos, exercício atual e exercício anterior;
- e-) Fazer uma comparação do resultado financeiro do período, considerando os valores de caixa e equivalentes de caixa, o saldo inicial *versus* o saldo final, explicando as causas principais do resultado à luz dos ingressos e dispêndios.

Notas explicativas

Balanços



Balanço Patrimonial (BP)

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** – Detalhar a sua composição, apresentando as disponibilidades da entidade em bancos e aplicações. Adicionalmente, por exemplo, mostrar as disponibilidades em um gráfico que evidencie quais são as fontes/destinações de recursos.
- b) **Créditos a Curto e Longo Prazo** – Avaliar a evolução do saldo no tempo por meio da análise horizontal, bem como informar a metodologia utilizada para mensuração dos ajustes para perdas.

Notas explicativas

Balanços



Balanço Patrimonial (BP)

- c) Imobilizado** – Detalhar a composição dos bens móveis e dos bens imóveis, valendo-se da análise vertical para identificar e evidenciar os mais representativos em termos de estrutura.
- d) Reavaliação, Redução a Valor Recuperável** – Informar os principais valores das variações e os critérios utilizados, como a base de mensuração, caso a entidade utilize esses procedimentos para avaliação dos seus bens em um determinado exercício.
- e) Provisões** – Divulgar a composição das provisões por tipo de riscos: fiscais, trabalhistas, cíveis, etc., bem como a sua classificação com relação ao potencial de saída de recursos, se provável ou possível. Fazer uma análise horizontal e indicar as causas das variações de um período para outro, se teve reversão de provisões, incorporação de novas ou reclassificações para o passivo contingente ou vice-versa.

Notas explicativas

Balanços



Demonstração das Variações
Patrimoniais (DVP)

- a) reavaliação ou redução ao valor recuperável do ativo imobilizado;
- b) constituição ou reversão de provisões;
- c) resultado patrimonial do período, fazendo uma análise horizontal em comparação com o exercício anterior, identificando as causas da eventual oscilação do resultado por meio das VPA e VPD.



joaopaulo@fiorili.com.br



[prof.jotape](https://www.instagram.com/prof.jotape)